



ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013](#)), e conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 07/04/2021.

No sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em sessão plenária virtual por meio da plataforma GoogleMeet. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros ([Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#)), mandato 2019-2021: Márnio Luiz Pereira, da SEPROT; Jean Pierre, do SECOVI; Vanilson Marcelino Costa, da SED; Maria da Penha Lage Camargo, da SAS; Tiago Corrente Medeiros, da PMA; Jose Mário Gomes Ribeiro, do CCJ; Luis Rogério Pupo Gonçalves, da SEPUD; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Therezinha Maria Novais, da UNIVILLE; Bianca Goulart, da UNIVILLE; Osmar Leon Silivi Jr, da SEHAB; Valdeci Moraes, do ISARP; Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME; Pedro Alacon, da CAJ; Jonas de Medeiros, da ROTARY; Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC; Dalzemira Souza, da SECULT; Samir Rocha, da SECULT; Mauricio Jauregui Paz, da SINDUSCON; Renan Oliveira, do SINDUSCON; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Rafael Ribeiro, da SAP; Amílcar Nicolau Pelaez, do SINDSERRARIA; Virginia Barros, da UDESC; Francisco Ricardo Klein, da CEAJ; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; Fabiano Santangelo, da OAB; Maria José Goulart Vieira, da OAB; Luisa Helena Jordan, do OSB; Luiz Anselmo Merlin Tourinho, da SAMA.GAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Schirlene Chegatti, da SAMA; André MatiuZZi, da SAMA; Thallan Rocha, da SAMA; Ana Carolina Paterno, da SAMA; Virginia Torrens, da SAMA; Josimar Neumann, da SAMA; Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA; Julia Turrek de Santana, ouvinte; Débora Karina de Oliveira, ouvinte; Carolina Mota, ouvinte; Odilon Amado, da ABETRE; Gabriel Klein Wolfart, do SINDIPEDRAS. A reunião teve como pauta: 1) Aprovação Ata Reunião - 03/03/2021; 2) Comunicado Câmaras Recursais; 3) Eleição Câmara Técnica; 4) Apresentação Cronograma Plano de Manejo Parque Caieiras, por SAMA.UGA; 5) Apresentação Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAMM, por SAMA; e 6) Sugestões Pauta e Palavra Livre. A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, cumprimenta a todos e, observando o quórum regimental, deu início à reunião. Dando início ao **primeiro item** da pauta, foi colocada a ata de reunião do dia 03/03/2021 para votação, não havendo

ressalvas restou aprovada por unanimidade. Seguindo para o **item 2**, foi concedida a palavra para a Secretária Executiva do COMDEMA para fazer um comunicado sobre as Câmaras Recursais do Conselho. Virgínia Torrens informa que para evitar que os Procedimentos Administrativos Ambientais recaiam na Súmula nº 02 deste colegiado, está sendo definido um formato de composição das Câmaras Recursais para que tanto o titular de uma entidade quanto o suplente devam estar julgando, considerando principalmente que o COMDEMA vem julgando processos demasiados antigos. No **item 3** da pauta, ao que se trata da Eleição das Câmaras Técnicas, foi preparado um formulário eletrônico para votação que será disponibilizado por meio do chat, neste Formulário cada entidade deverá escolher três representantes e ao final da reunião será informado o resultado. A Presidente do Conselho explica que a Câmara Técnica, decidida na reunião anterior manter seu volume de 10 (dez) participantes recebeu 10 (dez) candidatos, sendo que uma das vagas é pré-reservada para o vice-presidente do Conselho que também é coordenador das Câmaras Técnicas, portanto é devida a eleição para decidir a composição das outras 09 (nove) vagas. Lembrando que a eleição se deve apenas aos representantes da Sociedade Civil Organizada. Enquanto a votação virtual é realizada, a Vice-Presidente do COMDEMA, Letícia Panaro Lunardi, comenta sobre os próximos passos dos trabalhos da Câmara Técnica. São trabalhos relacionados às legislações e normas que por ventura entenda-se pertinente serem colocadas em pauta, considerando a possibilidade de serem criados GTs para estudar tais temas, sendo que o primeiro GT já poderia ser conduzido pela Câmara Técnica a tratar da Prescrição Intercorrente de processos. Afirma que às entidades eleitas em Câmara Técnica poderiam receber um papel de liderança dentro dos GTs, acredita que a entidade mais indicada para conduzir este primeiro GT deveria ser a OAB, pela especialidade e conhecimento técnico. Um segundo GT deve ser criado para tratar do Plano de Manejo do Parque Caieiras. Letícia avalia que uma reunião regular mensal deva ser definida para a Câmara Técnica do COMDEMA, sendo que o momento mais propício seria anterior à reunião ordinária da plenária, mas verifica que a depender da demanda esta reunião pode se tornar quinzenal. Verificando a atual pauta considera que no mês de abril ocorra duas reuniões quinzenais para iniciar os trabalhos. Seguindo para o **item 4** da pauta, foi concedida a palavra para Josimar Neumann para apresentar o cronograma para elaboração do Plano de Manejo do Parque Caieiras. Josimar cumprimenta a todos e passa a realizar a apresentação conforme Anexo SEI (8868333). Finalizada a apresentação, Josimar se coloca a disposição para sanar eventuais dúvidas. Questionado sobre uma previsão da área de amortecimento, Josimar responde que há sim previsão para a extensão da área de amortecimento do Parque Caieiras. A Presidente do Conselho aponta haver um cronograma bem parametrizado e que será correspondido por meio das reuniões dos Grupos de Trabalhos, conforme apontado pela Vice-Presidente Letícia. Iniciando o **item 5** da pauta, a Presidente do Conselho faz alguns apontamentos sobre o SISMMAM a ser apresentado, solicitando que seja comparado ao que foi apresentado no ano anterior e em comparação às previsões do próximo exercício financeiro. Solicita que seja avaliado e aprovado o quanto antes, considerando o início da nova gestão, revisão dos processos internos e melhor aproveitamento dos recursos. Para que o acompanhamento e avaliação pelos Conselheiros seja otimizada prevê-se a apresentação bimestral do SISMMAM ou outra frequência que se entenda mais adequada, principalmente no que se refere a disponibilidade de recursos no Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em seguida é dada a palavra para Rafael Lanza realizar a apresentação do SISMMAM de 2020, conforme anexo SEI (8929121), em comparação ao de 2021 (8929130), para auxiliar os Conselheiros no planejamento do próximo SISMMAM. Rafael recorda a todos que o SISMMAM é aprovado por meio de Resolução do COMDEMA, anualmente, descrito em planejamento de ações e valores. Finalizada a apresentação a Presidente do Conselho recorda a todos que esses dados estão disponíveis no portal da transparência, também expõe que se pretende apresentar nas próximas reuniões uma leitura mais apurada das previsões das receitas e recursos Fundo Municipal do Meio Ambiente. Em seguida é concedido espaço para questionamentos e sugestões. A Conselheira Therezinha Maria Novais, da UNIVILLE, recorda as palavras do Rafael Lanza, de que se procurou fazer uma previsão mais próxima da realidade e por não possuir recurso, contudo ficou a dúvida se o Fundo não está baseado em percentuais já predefinidos, se estes recursos não possuem valores prefixados que devem ser utilizados. Também avalia que tanto em 2020 quanto em 2021 os valores investidos na fiscalização se mostram demasiados baixos, quando na verdade as reclamações e os pedidos por uma fiscalização mais reforçada são recorrentes, principalmente lembrando do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca. Tocante neste ponto, avalia que naquele Conselho é recorrente a reclamação de moradores locais quanto a situação dos simulídeos. A Presidente do Conselho confirma que o Fundo é composto por um percentual fixo que vem da CAJ, também existem os recursos do DNPM e do aterro industrial, além disso há um aporte da prefeitura muito significativo para bancar os recursos administrativos para necessidades não ligadas diretamente com a causa ambiental, como por exemplo a gestão de cemitérios. Anota ainda que esta era uma questão que quando ainda Conselheira não entendia, mas agora compreende

bem e faz questão de compartilhar com os demais, explicando que é dever da SAMA cumprir as ações do FMMA conforme o que for previsto e pontuar o que está sendo executado, para tanto conta com o suporte dos demais Conselheiros em acompanhar e cobrar, pois gera resultados cada vez melhores para a gestão ambiental do município. No que trata da fiscalização, principalmente na APA, visto se tratar de uma região que sofre com ocupações irregulares, busca-se envolver demais pastas responsáveis para dar efetividade na fiscalização e impedimento dessas ocupações, citando a SEPROT e a SEINFRA visto existir uma forte vontade de exercitar a regularização fundiária. Em relação aos simulídeos, está ocorrendo a retomada das ações de controle com uma visão apurada da Unidade de Desenvolvimento Rural, com o fim de reverter a situação. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, expõe sobre a taxa paga pela Companhia Águas de Joinville incidente no FMMA, esta é de 02% (dois porcentos) da arrecadação bruta da companhia. Avalia também que apesar do percentual ser fixo o valor computado pode ter variação ao longo do ano, meses em que se consome mais ou menos água, o mesmo poderia se dizer de outras receitas do Fundo que sofrem dessa sazonalidade, mas considera que para sanar essas dúvidas, como as da Conselheira Therezinha, deveria ser focado nas apresentações do Fundo a nível de caixa ao invés de apenas orçamento, para demonstrar aos Conselheiros os valores que de fato foram introduzidos ao Fundo. Essa alteração iria melhor demonstrar se esses valores estão sobrando ou se estão empenhados em projetos que ainda não terminaram, essa é a maior dificuldade na visualização da prestação de contas do SISMMAM, bem como não vê a necessidade de dar agilidade na apresentação sendo que clareza deve se sobrepôr à agilidade. Rafael Lanza explica que, com relação aos recursos do Fundo, de fato existe uma grande variação na arrecadação inclusive do que se trata do aterro industrial, mas reforça o aporte significativo recebido da prefeitura para garantir a execução de ações do Fundo. Nesse sentido a prefeitura faz uma análise se há um superávit, havendo é realizado um acréscimo no orçamento para executar este superávit, caso contrário apenas será continuada a execução do que era previsto. Afirma que se arrecada menos do que está sendo previsto na execução, mas o orçamento tem que estar previsto para possibilitar a execução das ações que passam por um planejamento prévio. A Presidente do Conselho solicita aos Conselheiros que caso hajam maiores dúvidas sobre o orçamento que entrem em contato com Virgínia Torrens para obter maiores informações do que ainda gera dúvidas. Finalizado o item de pauta, abre-se espaço para a **Palavra-livre**. A Conselheira Cristina Jandrey, da ALOJ, aponta um problema com a eleição das entidades para compôr a Câmara Técnica do COMDEMA, diz que não constou a entidade ALOJ na lista de votação, sendo que conversou com outros conselheiros que também confirmaram não visualizar a ALOJ em suas respectivas fichas de votação, sendo assim isso deveria implicar em anulação da eleição como está. A Presidente do Conselho afirma estar verificando o ocorrido com a Secretaria Executiva para solução do problema. O Conselheiro Pedro Alacon recorda que solicitou a inclusão de uma pauta, mas que não ocorreu. Afirma também possuir trinta Procedimentos Administrativos Ambientais em mãos para serem julgados, frisa que este não é o momento para Relatoria destes, mas que gostaria do auxílio do colegiado para a tomada da decisão e posterior julgamento pela 1ª Câmara Recursal. Explica se tratarem de trinta processos com tema similar, com relação a ocupação em Área de Preservação Permanente, sendo que mais de 80% desses processos foram iniciados por volta do ano de 2014 e 2015 porque na época houve um mutirão, por provação do Ministério Público, na região dos bairros Fátima, Itinga e outras próximas a riachos e mangues para autuar casas que estavam a menos de 30 metros desses corpos hídricos. Pedro explica que nesses processos, ao contrário do que foi constado em suas laudas, não visualizou qualquer situação de invasão, o que verificou foi ocupações com mais de 30 ou mesmo 40 anos que possuem documentação cartorária e documentação da prefeitura, contando inclusive com fornecimento de água, luz e pagam IPTU. Num breve parênteses Pedro remete a sua inserção no funcionalismo público da prefeitura de Joinville em 1985, recordando que naquela época ocorreu um trabalho amplo nas áreas de mangue na cidade e se identificaram as Áreas de Marinha, quanto a isto aponta que deve-se evitar interpretações errôneas entre a Área de Marinha e a Área de Preservação Permanente, principalmente porque uma se orienta a 33 metros do corpo hídrico e a outra a 30 metros. De todo modo, indica que diversos processos apontam a existência de um Termo de Indicação de Lotes da Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Joinville, derivado de um programa ao qual ele mesmo participou na época e explica que este documento foi produzido em conjunto com a Serviço de Patrimônio da União - SPU, que cuida dos terrenos de marinha. Voltando-se para os Processos informa que estes vieram praticamente iguais, multa de 21 UPMs, embargo, demolição e recuperação de área. Pedro expõe não se sentir tranquilo com essa situação, pois se for seguir pela letra da lei e concordar com os Autos de Infração Ambiental irá criar um problema social enorme, portanto quer entender como este colegiado pretende resolver isto. O Conselheiro Luis Rogerio Pupo Gonçalves, da SEPUD, confirma se tratar de um problema grave e com certa recorrência, quando a cidade legal entra em conflito com a cidade real, uma realidade bem presente do campo do urbanismo, uma situação que exige um bom senso

aprimorado. Cita como exemplo as fazendas do Rio de Janeiro que não poderiam existir caso a regra fosse levada a risca, pois todas elas ocuparam área de preservação. Nesse sentido explica que não se pode ignorar a realidade daquela região e daqueles moradores, portanto avalia que o ambiente de resiliência deve ser promovido, principalmente por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente da cidade de Joinville. A Conselheira Therezinha esclarece que a discussão pela proteção ambiental sempre enfrentará matérias conflitantes, sendo que o papel planejador do Conselho vem no sentido de minimizar os impactos no meio ambiente, mas verifica e concorda que aqueles moradores também não podem ser retirados de lá de qualquer forma e que diversas outras situações se mostram conflitantes nessa questão da cidade real e a cidade legal, mas que é importante estudar esses processos e situações para que se procure minimizar os impactos ambientais causados nessas áreas de proteção. Pedro concorda com a Conselheira Therezinha, e aponta que na época se tratava de uma lei chamada Fundo de Vale em que se considerava uma metragem menor, hoje todas aquelas propriedades que seguiam a lei enfrentam esse problema. Complementa que existe um problema muito sério com a questão do despejo de moradores, recorda que a Águas de Joinville e a Secretaria de Habitação, há 16 anos atrás estavam trabalhando com o projeto do bairro Jardim Paraíso, mas verificou-se que o terreno público de lá estava invadido por dois imóveis, foi entrado na justiça para pedir pela demolição daquelas duas casas, contudo ao fim do processo verificou-se que já haviam 102 casas sendo que só poderia remover duas. Por conta disso a Secretaria de Habitação teve que resolver a questão de realocação de uma centena de famílias, sendo que antes se tratava de um problema com apenas duas pessoas que poderia ter sido resolvido muito mais facilmente. Conclui que a ação rápida é essencial para evitar o efeito bola de neve em um problema como este. O Conselheiro Jean Pierre, do SECOVI, comenta sobre o trabalho de Plano de Manejo apresentado que possui um cronograma apertado, comenta que a iniciativa privada também tem um cronograma bem apertado, sendo que desde 2019 ele está tentando obter uma definição sobre o Termo de Delegação de Supressão de Vegetação que nem o IMA nem a SAMA ainda resolveram, isso obriga a postergar projetos por um ano, um período demasiado extenso para prorrogar projetos como estes. Portanto Jean pede considerações acerca da resolução desse problema, pois vê que em nenhuma repartição parece possível resolver isto e quer evitar a judicialização que acaba por não dar segurança suficiente. Aponta que outros municípios realizam estes termos sem intervenção do Ministério Público e, caminham para frente, ao contrário de Joinville que parece que as coisas não andam. Avalia também que outros Conselheiros são proprietários de terras e pretendem fazer um negócio bom para a cidade por meio de seus projetos, portanto pede uma manifestação de como resolver isto, se haveria uma posição atualizada. A Presidente do Conselho informa que nesta semana a SAMA usará o sistema Sinaflor de acordo com as instruções normativas do IBAMA atendendo as situações passíveis de permissão de cortes via sistema nacional. Os processos que estavam parados por conta desta indefinição já voltaram a tramitar, com exceção dos que já foram indeferidos. Mas recomenda aos que entraram em contato solicitando o andamento destes processos que verifiquem o inventário por conta o estágio de vegetação que será considerado do período em que se fez a vistoria a partir do termo de permissão de corte. Em paralelo está sendo providenciado o parecer de suspensão do termo atual, isso porque já se tem a compreensão abarcada por decisão de outros municípios e orientação da federação catarinense de que não se cabe mais o termo conforme legislação, comentando que foi feita uma capacitação com um município vizinho que passou pela mesma situação e utiliza o sistema Sinaflor. Pretende-se então, nesta semana, orientar as entidades na utilização deste sistema, mas sugere que entre em contato com a respectiva gerência para acompanhar a situação do processo, bem como requisitar os projetos para a atualização das informações em processos mais antigos para evitar eventual indeferimento afim de atender o formulário de autorização do IBAMA, conforme as planilhas de registro deste órgão. O Conselheiro Samir Rocha, da SECULT, retomando a linha de pensamento sobre as ocupações irregulares, avalia que o Conselho deveria retomar a discussão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Morro do Amaral, lembrando que este é o Conselho Gestor daquela Unidade de Conservação, sendo que na época de criação desta UC foram assumidos diversos compromissos e seria prudente verificar se aqueles compromissos estão sendo cumpridos. Solicita que seja pautada uma apresentação sobre esta questão. A Presidente do Conselho confirma a possibilidade de pautar esta questão, solicita portanto que o Conselheiro entre em contato com a Secretária Executiva do Conselho para a construção da pauta. A Conselheira Dalzemira Souza, da SECULT, faz uma colocação sobre a fala do Conselheiro Pedro. Chama atenção ao fato de que estas ocupações irregulares ocorreram na época e continuam ocorrendo hoje, considerando que futuramente o problema a ser resolvido será muito maior. Portanto chama atenção à necessidade de implantar as políticas públicas que já existem para realizar o controle dessa situação, sendo que não há necessidade de desenvolver novas políticas públicas para resolver a questão, apontando o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica que traz ações neste sentido e que podem ser implementadas, também os Planos de Manejo das Unidades de

Conservação que sofrem reiteradas ocupações irregulares, como por exemplo a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Morro do Amaral, como bem observado pelo Conselheiro Samir, e na Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca. Portanto verifica que para sanar hoje um problema que se prevê no futuro essas ações devem ser implementadas, tirando do papel e executando. Avalia que esta discussão sobre o SISMMAM é uma oportunidade para se pensar na solução deste problema e garantir a execução de programas que atendam este fim. Concorde que a questão ambiental deve ser tomada com cautela, pois as pessoas que residem numa área invadida não possuem outra moradia, portanto é fruto de um problema social que não pode ser contornado com a mera demolição, mas futuras invasões podem ser impedidas numa atuação mais intensa nessas áreas. O Conselheiro Maurício Jauregui, do SINDUSCON, junta voz à magnitude do problema apontado pelo Conselheiro Pedro, avaliando que Joinville possui muitas propriedades antigas cujos terrenos são utilizados desde antes do Plano Diretor e antes do Código Florestal, portanto rejeita que estes imóveis e o direito de seus proprietários sejam prejudicados por uma legislação posterior à sua instalação. Se voltando para a fala do Conselheiro Jean, concorda existir uma demora na emissão de autorizações, não apenas para supressão de vegetação, mas outros processos, com especial atenção ao Alvará de Terraplanagem. No tema da terraplanagem afirma ter realizado uma pesquisa junto aos municípios vizinhos acerca do que é exigido nestes outros municípios e verificou que estas cidades levam a questão da terraplanagem de forma muito mais simples e célere do que Joinville, estes custos ademais criados pela demora acabam por ser deduzido do bolso dos cidadãos. O Conselheiro Tiago Corrente Medeiros, da PMA, se volta aos Processos Administrativos Ambientais e formula considerações acerca do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, segundo o Conselheiro a lei define a exigência de PRAD para Áreas de Preservação Permanente, portanto não cabe ao COMDEMA julgar acerca da exigibilidade do PRAD. Mas verifica que, no âmbito da Polícia Militar Ambiental, é entendido e utilizado o Artigo 122-D do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual 14.675, de 13 de abril de 2009) cujo texto prevê que toda a construção realizada anteriormente a 22 de Julho de 2018, desde que demonstrado de fato ser preexistente, não será exigido o Projeto de Recuperação da Área Degradada. O Conselheiro Pedro agradece pelas considerações de Tiago e confirma que sempre defendeu que o Código Estadual do Meio Ambiente fosse utilizado subsidiariamente no município de Joinville, visto resolver problemas que o Código Municipal não faz. A Presidente avalia pertinente a prolongação da reunião por mais vinte minutos, não havendo ressalvas restou aprovado. Em seguida a Presidente do Conselho dá retorno à pauta de votação das Câmaras Recursais. Avalia que faltaram duas entidades candidatas na ficha de votação e que, portanto, a votação teria de ser refeita para não prejudicar a elegibilidade dessas duas entidades, a Rotary e a ALOJ, por conta disso definiu que o processo de votação estava cancelado. Sugere três opções para concluir o processo de votação, a primeira seria aguardar para corrigir as fichas de votação e refazer a votação, a segunda seria realizar por meio virtual no decorrer da semana para que os Conselheiros votem num prazo determinado e a terceira opção seria marcar uma reunião extraordinária para concluir o processo. O Conselheiro Maurício Jauregui entende que a opção de continuar a votação nesta reunião é inviável, sendo que outros Conselheiros precisaram se ausentar por conta de compromissos pessoais, bem como verifica que teria sido prudente cancelar quando as entidades notaram a falta de seus nomes nas fichas. Em sua visão, da terceira opção, uma reunião extraordinária marcada apenas para realizar a votação é precária. A Conselheira Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME, comenta que a segunda opção parece ser mais justa com todos, no sentido de enviar a todos o link de votação por e-mail e realizar a eleição no decorrer da semana. Demais Conselheiros e Conselheiras juntam voz em acordo com Eulívia. Colocado em votação a adoção da segunda opção, de realizar a eleição via e-mail em prazo determinado de 48 horas, restou aprovado pela maioria com um voto contrário da entidade SINDUSCON. A Presidente do Conselho coloca a Secretária Executiva à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir. Assim a Presidente do Conselho agradece a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas e quinze minutos, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e posteriormente assinada pela Presidente do Comdema, Schirlene Chegatti, após aprovação dos demais Conselheiros.

Schirlene Chegatti

Presidente do Comdema

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos

(SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 08/06/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8868220** e o código CRC **C7D8E0E2**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.001318-6

8868220v56

8868220v56